



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8467**

**Presidente da Mesa Diretora:** Antônio Silveira de Sá

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Adilson Rodrigues Andrade

**Data:** 02/04/2013

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 40/2013. Denomina a "Avenida Adão José Silva", localizado no Distrito de Nova Esperança. (Referente à Lei nº 4.619, de 16/07/2013).

**Controle Interno – Caixa:** 8.12

**Posição:** 01

**Número de folhas:** 07

Espécie : PL  
Categoria : Denominação  
CR : 8.12  
Ordem : 01  
nº fls 07

nº 42120



09.07.2013

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.619, de 16/07/2013

## PROJETO DE LEI Nº 40/ 2013

### AUTOR:

Vereador : Adilson Rodrigues Andrade

### ASSUNTO:

“ Denomina rua: Adão José Silva, no distrito de Nova Esperança ”.

### MOVIMENTO

- 1 Entrada em – 02/04/2013
- 2 Comissão de Legislação e Justiça e Denominação de Vias Públicas
- 3 -
- 4 - *Aprovado na Série EA 09.07.2013*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# Câmara Municipal de Montes Claros - MG

PROJETO DE LEI N° 40 /2013

*Adão José  
Silva  
02/04/13*

## Denomina Via Pública

O Povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A avenida popularmente conhecida como avenida "C", localizada no distrito de Nova Esperança, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente Avenida: **Adão José Silva.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

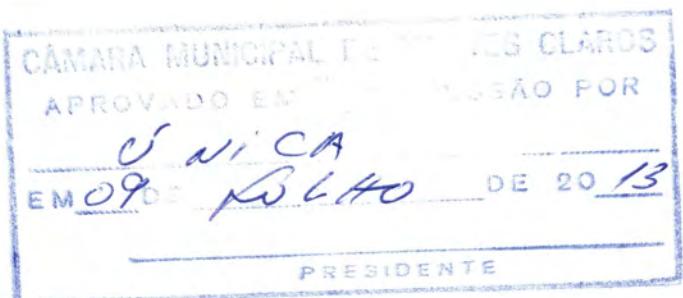
Sala de Reuniões da Câmara Municipal,  
02 de Abril de 2013.

  
**Diu Andrade**  
**Vereador**



---

Gabinete do Vereador Diu Andrade  
Av. João Luiz de Almeida, 40 / Sala 22 – Guilhermina - Montes Claros – MG  
Tel.(38)3690-5400/ 3690-5418





PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Planejamento e Coordenação  
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 066/2013, em 01 de Março de 2013, requerido pelo Vereador Adilson R Andrade, que:

- A Av. C localizada no distrito de Nova Esperança não possui denominação oficial ate a presente data.,
- Não possuem via ou logradouros Público com a denominação de:  
**ADAO JOSE SILVA.**

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 06 de Março de 2013.



Ricardo Pereira Borém  
Gerente de Cadastro Técnico



# Câmara Municipal de Montes Claros - MG

## ANEXO III

### **Termo de Responsabilidade**

Via ou Logradouro Pùblico Com Moradores

Declaro, nos termos do art.159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina oficialmente a Avenida Adão José Silva**, localizada no **Distrito de Nova Esperança**, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros, 01 de Abril de 2013



Autor da Proposição  
Vereador Diu Andrade



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 040/2013 QUE "Denomina Via Pública", de autoria do Vereador Diu Andrade.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de abril de 2013.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 40/2013

AUTOR: Ver. Adilson Rodrigues Andrade

MATÉRIA: "Denomina Avenida Adão José Silva, no Distrito de Nova Esperança."

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/04/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/04/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da avenida conhecida popularmente com Avenida "C", localizada no Distrito de Nova Esperança que passará a denominar-se oficialmente Avenida Adão José Silva.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal- Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a Avenida "C" não possui denominação oficial e no Município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2013.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva \_\_\_\_\_

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: \_\_\_\_\_